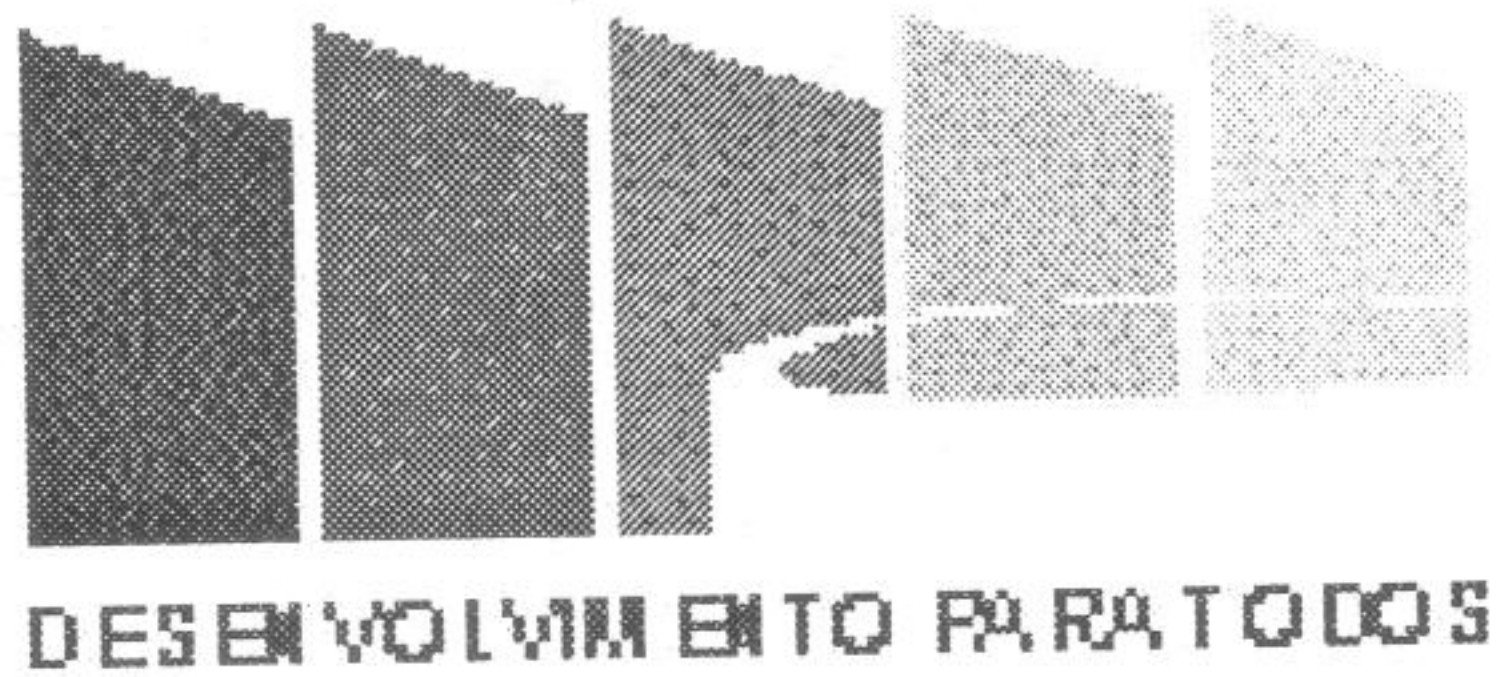




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO**

PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603/2008

de 17 de novembro de 2008

Autoriza a Câmara Municipal de Vale do Paraíso a doar equipamentos de informática e acessórios para a Associação Unidos pela Vida – AUV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e ele sanciona a presente Lei:

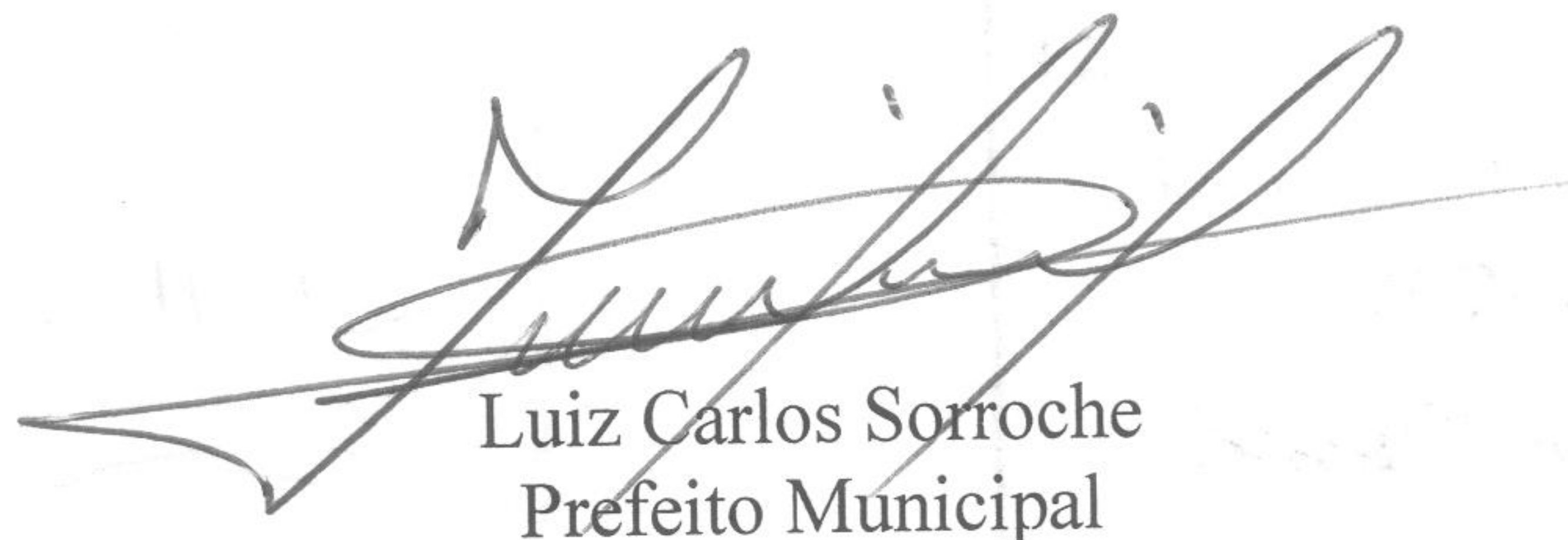
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar equipamento de informática e acessórios da Câmara Municipal de Vale do Paraíso à Associação Unidos pela Vida – AUV, com sede na Avenida Paraná, 4330, Vale do Paraíso.

Parágrafo Único. Os equipamentos objeto da doação são os abaixo relacionados:

- um micro computador, tombado sob nº 089;
- uma impressora, tombada sob nº 090.

Art. 2º A doação e a baixa dos equipamentos deverão ser procedidas por comissão nomeada para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal